



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 0572/06,

DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO QUE
MENCIONA”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL
SANCIONO A PRESENTE LEI.


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Sindicato Rural de Corumbáiba, para os eventos da “XIII Festa do Peão de Corumbáiba, que será realizada de 09 a 13 de agosto de 2006.

Art. 2º - O Sindicato Rural de Corumbáiba, fica pela presente Lei, obrigado a prestar contas à Prefeitura Municipal do valor concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do repasse.

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial através de decreto, para suprir a despesa descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal